



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008. FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ EMBARGO
☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006235

(01) CPF/CNPJ 032.039-73		(02) C. IDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL / PASSAPORTE 4.415.360 SP/SC Data de Nasc. 26/02/1983	
(03) NOME DO AUTUADO Vandinei Antonio Gerwin		(04) NATURALIDADE São Bonifácio/SC	
(05) FILIAÇÃO Mário Gerwin e Olinda Ruth Gerwin			
(06) ENDEREÇO Viciosa 09, km 3,2		(07) TELEFONE —	
(08) BAIRRO OU DISTRITO Zona Rural	(09) MUNICÍPIO / CIDADE Povoado de	(10) UF RR	(11) CEP —
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO Por demarcar 15,2631 hectares de matas nativas, fora da área de reserva legal, conforme carta imagem anexa ao Processo SEI 19201.001749/2025.30. O desmatamento ocorreu na propriedade denominada, Fa- zenda Lagoa, Gêise Pedro Clementino, Município de Povoado de.			
INFRAÇÃO DE ACORDO			
(13) ART 70	INISO. ALINEA 9º, 9º	C. ART —	INISO. ALINEA —
(14) ART 3º	INISO. ALINEA —	C. ART —	INISO. ALINEA —
(15) ART —	INISO. ALINEA —	C. ART —	INISO. ALINEA —
(16) LEI 9.605/98	(17) DECRETO 6.514/08		
(18) VALOR DA MULTA R\$ 16.000,00	Dezesseis mil reais		
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS Fica embargada uma área de 15,2631 hectares.			
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO Sede da FEMARH		(21) MUNICÍPIO / CIDADE Boa Vista	
(22)		RR	
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 09:10	(24) DATA DA AUTUAÇÃO 06/03/2025	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 25/03/2025	(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS R\$ —
(27) ASSINATURA DO AUTUADO * [Assinatura]			
ARTIGO 113: O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se a ampla defesa: I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator ausente em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.			
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES [Assinatura] [Assinatura]			

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)